



PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817
RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036
FONES: [64] 3016-0012
e-mail: proremediosdf@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

ÓRG. COMPRADOR	NOME	CIDADE/UF		
	PREFEITURA MUNICIPAL	Américo Brasiliense - SP		
	ENDEREÇO	CEP	DATA DO PROCESSO	HORÁRIO DE ABERTURA
	Avenida Eugenio Voltarel, 25	14820-000	03/05/2023	09:30:00
FORMA / TIPO	Nº DO PREGÃO	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		
MENOR PREÇO POR ITEM	020/2023	0068/2023		

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI
 CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817
 RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036
 [64] 3016-0012 [LICITAÇÃO]/[64] 3620-7204 [ORDENS DE COMPRA]/[64] 3050-2359 [FINANCEIRO]
 e-mail: proremediosdf@gmail.com
 RIO VERDE - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO COMPRADOR
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Américo Brasiliense - SP

PROCESSO LICITATÓRIO
 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM
 Nº DO PREGÃO: 020/2023
 Nº DO PROCESSO: 0068/2023

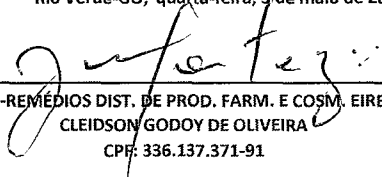
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

A Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, no bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.900-036, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, inscrito no CPF nº 336.137.371-91, RG nº 2.042.173 SSP-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente informar que, em relação ao pregão acima identificado:

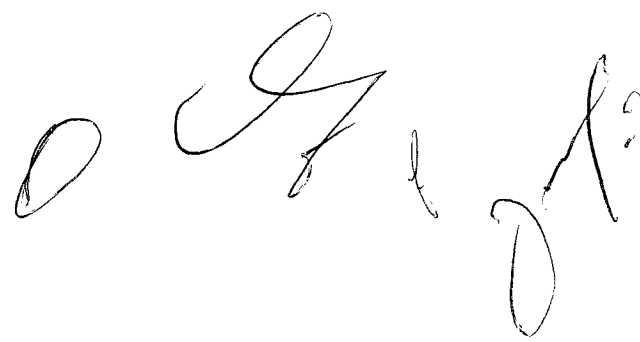
Declara estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante no Edital, no Termo de Referência, condições de qualificação jurídicas, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal; ensejará aplicação de penalidade a Declarante e que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Rio Verde-GO, quarta-feira, 3 de maio de 2023


 PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI
 CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
 CPF: 336.137.371-91

C

A





PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817

Fones: [64] 3018-2571 / 2572 - e-mail: proremediosdf@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 336.137.371-91;

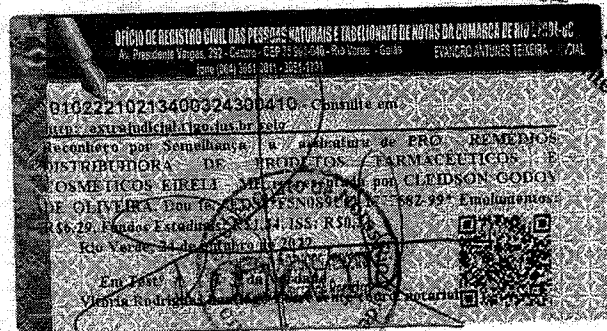
OUTORGADO: IVAN CLEBER DE OLIVEIRA CORTEZ, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Estrada Municipal, S/N, Condomínio Vila Real, Bomfim Paulista, Ribeirão Preto - SP. Portador da cédula de identidade nº 122823114 SSP - SP e CPF nº 389.659.416-87.

PODERES: Ao Outorgado cabe representar a Outorgante, matriz e/ou suas filiais, perante repartições públicas e privadas, em processos de licitações públicas, podendo para tanto: adquirir editais, assinar documentos referentes ao processo de licitação, como ATAS, ANEXOS e CONTRATOS, prestar informações referentes ao processo de licitação, como dar lances em pregões, podendo *substabelecer* participar de aberturas de propostas e praticar os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos processos de licitações, aqui outorgados. Por prazo de validade 1 ano.

Rio Verde - GO, 24 de outubro de 2022.

Tabellionato

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91 RG: 2.042.193 SPTC-GO



Oliveira V. de Notaria

Rua Cel. Vaiano, nº 1456 – bairro Medeiros
Rua São Paulo, nº 39 – bairro Medeiros
e-mail:proremediosdf@gmail.com

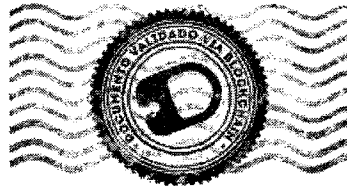
CEP:75.900-001
CEP:75.900-036
e-mail:pro-remedios@ibest.com.br

Rio Verde – Goiás
Rio Verde - Goiás

Handwritten signatures and initials



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **91a2564f28fec690abb46c26a3bc22ce1695bc2dde901e6682d101802189cd85** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90539** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração ivan**", cujo assunto é descrito como "**procuração ivan**", faz prova de que em **24/10/2022 09:15:47**, o responsável **Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli (05.159.591/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2022 09:17:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfa85806f5367d531f269ebf183e0f287e2e8609345997dce9ee80948c0db121c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

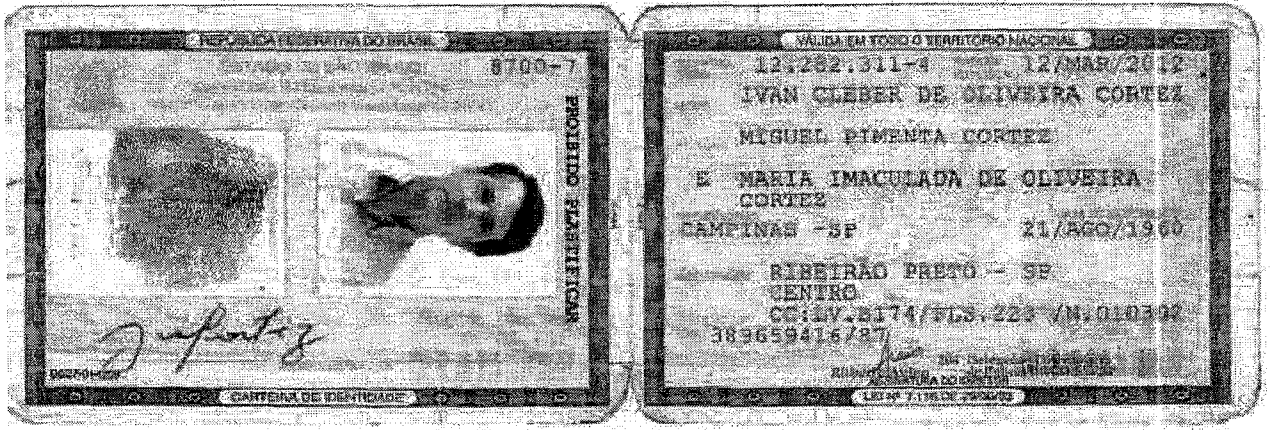
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signature and initials: Oleg, P. A., J. J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 16:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34580411202346342568-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df9093af0608b4052d4574f91b8aafcd799726fd4df1b7af711539f275e9d27e17e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
COSMÉTICOS EIRELI – ME**

NIRE 52600118200 CNPJ 05.159.591/0001-68

Paula Nunes Lobo

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 2.042.173 SSP/GO e CPF Nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua Maria Silva, SN, quadra 74, lote 10, Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.908-660. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME**, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.902-140, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob Nº 52600118200 por despacho em 17/07/2002, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto passa a ser a partir desta data, **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34581108217712366982>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 34581108217712366982-1
Data: 11/08/2021 08:28:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALW66727-PUWJ



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 08:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
COSMÉTICOS EIRELI – ME
NIRE 52600118200 CNPJ 05.159.591/0001-68

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade Nº 2.042.173 SSP/GO e CPF Nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua Maria Silva, SN, quadra 74, lote 10, Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.908-660, resolve fazer a consolidação do ato constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adota o nome empresarial de **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.**

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na sede na **Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde – GO, CEP 75.902-140.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da empresa é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Est a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34581108217712366982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34581108217712366982-2
Data: 11/03/2021 08:28:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66728-R4GP



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 08:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa possui duas filiais situadas à: filial um situada à Quadra A/C 106, Lote 101, conjunto B, SN, Lojas 1 e 2, Santa Maria, Brasília – DF, CEP 75.506-100 CNPJ: 051595910002-49; filial dois situada à Rua Antônio Cristino Cortes, nº 971, CEP 78.600-000, Bairro Dermat, Barra do Garças – MT CNPJ: 05.159.591/0003-20.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Est a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34581108217712366982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34581108217712366982-3
Data: 11/08/2021 08:28:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66729-78DV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



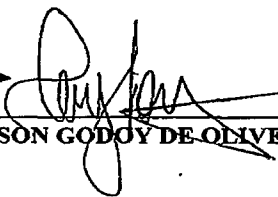
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 08:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL-DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

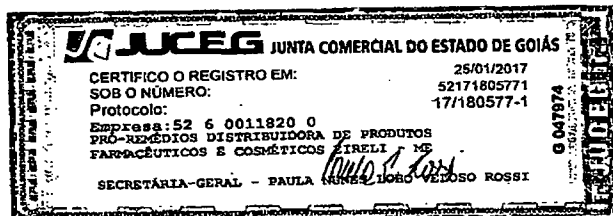
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde – GO, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado de Goiás, de acordo com a lei em vigor.

Rio verde, 03 de janeiro de 2017.

2º OFÍCIO


CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA



Certifico que este documento da empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60011820-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/180577-1 e o código de segurança MGK6R. Est a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2017 09:16:19 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 4 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34581108217712366982>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 34581108217712366982-4		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 11/08/2021 08:28:20		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145		Valter Azevedo de M. Cavalcanti
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB		Titular
		Selo Digital Tipo Normal C: ALW66730-K7K9		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		https://azevedobastos.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 08:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 09:13:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

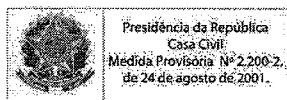
***Código de Autenticação Digital:** 34581108217712366982-1 a 34581108217712366982-5

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe226b12adc0db976a94db2498886078300e4bd8e734722f7b8b87e2d02454298a7e2e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379



(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2113940227

Nome: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**

DOC IDENTIDADE ORG EMISSORA/F: **2822174 SPCC GO**

CPF: **3365387-971-91** DATA NASCIMENTO: **18/12/1968**

PRIMAÇÃO: **DELCIDES AUGUSTO DE SAZ VEIR**

EXAME: **MARTA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **1**

Nº REGISTRO: **32538016504** VALIDEZ: **30/07/2025** EXPIRAÇÃO: **19/01/1991**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **29/07/2020**

LOCAL: **GOIÂNIA, GO**

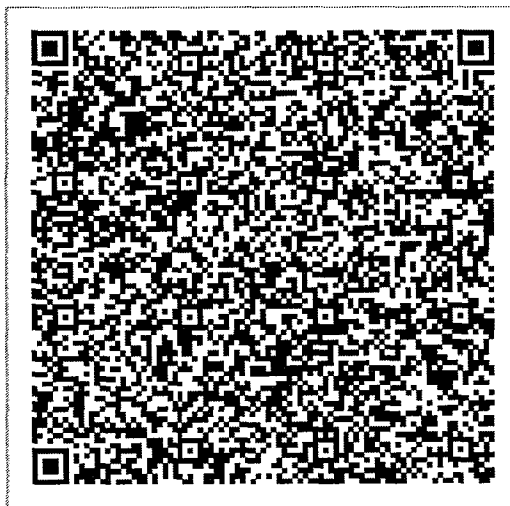
ASSERADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

98285715088
 GO144385762

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

PRO-REMEDIOS
 DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS
 FARMACEUTICOS159591000
 168

Assinado de forma digital por
 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS159591000168
 Data: 2022.07.21 13:24:53
 0200

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 14:41:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 4º-Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenact.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/34582107226908440972-1>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 34582107226908440972-1
 Data: 21/07/2022 14:24:13
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANG72149-ZUDN

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente

CNS: 06.870-4

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 16:26:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34582107226908440972-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6b73d195c04f10cbcb2a5917417acc01350bc627e3163839a4b4d92c3c09405ae703cd40ded616f013f4642a76e3ea33961a7c5b1ec04d6c97aa3b5379



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68 INS. EST.: 10.358.514-1 INS. MUN.: 10.817
RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036
[64] 3016-0012 [LICITAÇÃO]/[64] 3620-7204 [ORDENS DE COMPRA]/[64] 3050-2359 [FINANCEIRO]
e-mail: proremediosdf@gmail.com
RIO VERDE - GOIÁS

DECLARAÇÕES

ÓRGÃO COMPRADOR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Américo Brasiliense - SP

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM
Nº DO PREGÃO: 020/2023
Nº DO PROCESSO: 0068/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

A Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, no bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.900-036, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, inscrito no CPF nº 336.137.371-91, RG nº 2.042.173 SSP-GO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente informar que, em relação ao pregão acima identificado:

- * **RETIROU** o Edital e seus Anexos, tendo plena ciência dos mesmos.
- * **DECLARA**, estar de acordo com todos os anexos e normas editalícias do Processo Licitatório, tendo conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações colhidas junto ao órgão comprador.
- * **DECLARA**, que a proposta apresentada tem validade conforme estabelecida no Edital.
- * **DECLARA**, que o valor da proposta, as características dos produtos, a quantidade, a marca negociada e as informações da empresa seguem rigorosamente o disposto na Proposta de Preço.
- * **DECLARA**, que nos preços já estão inclusos todos os tipos de despesas diretas ou indiretas e custos como, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, ônus decorrentes da contratação de pessoal, Leis Trabalhistas, da Previdência Social e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.
- * **DECLARA**, que garante a entrega dos produtos negociados com validade, no prazo e na quantidade estabelecidos no Edital.
- * **DECLARA**, estar de acordo com a troca de mercadorias que apresentarem defeito de fabricação e fora das especificações técnicas solicitadas, desde que as mesmas estejam armazenadas em locais apropriados e não apresentarem violação do lacre, sem ônus para o órgão comprador.
- * **DECLARA**, que o prazo de entrega e o pagamento das mercadorias será feito conforme estabelecido nos termos do Edital.
- * **DECLARA**, que a proposta apresentada, em anexo, não sofreu influência de qualquer outro participante em potencial ou por nenhum funcionário direta ou indiretamente ligado ao Órgão Comprador.
- * **DECLARA**, que cumpre rigorosamente todos os requisitos de habilitação e que esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação, constante no Edital, no Termo de Referência, Condições de Qualificação Jurídicas, Técnicas, Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, ensejará na aplicação de penalidade previstas em Lei.
- * **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Art. 4, § VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação. Comprometemos-nos a informar a ocorrência de qualquer fato relevante que contradiz essa declaração.
- * **DECLARA**, que não está apenada com suspensão temporária, não está declarada inidônea, não está impedida de licitar, bem como, de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- * **DECLARA**, sob as penas das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Parágrafo 6º do Art. 27, da Lei nº 6.544, de 11/89, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, declara ainda, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de 16(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira.
- * **DECLARA**, sob as penas cabíveis, em conformidades com a Lei nº 10.520/02 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui todos os requisitos exigidos no Edital e que os produtos ofertados são de fabricação ou produção nacional e têm padrão de qualidade reconhecidos pelo mercado.
- * **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, de acordo com o § III, Art. 9º da Lei 8.666/93 e § X do Art. 144 da Lei Complementar nº 04/90.
- * **DECLARA**, que os documentos apresentados são autênticos; e se compromete a entregar os Documentos Técnicos referentes aos itens negociados, bem como todo e qualquer documento Técnico e Contábil da empresa seguindo as normas editalícias previstas neste Edital ou quando solicitados por quem de direito.
- * **DECLARA**, que a empresa, acima devidamente identificada, é uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.
- * **DECLARA**, sob as penas cabíveis que em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que temos em estoque o(s) item(s), devidamente relacionado(s) na Proposta de Preço da presente licitação, na quantidade e na marca do objeto licitado possuindo plenas condições de entregar os produtos quando devidamente solicitados pelo órgão comprador; autorizamos o servidor, devidamente designado pelo Órgão Comprador, a proceder fiscalização e verificação, na empresa, quanto da veracidade desta; informamos que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço descrito acima, sendo o local e instalações compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Rio Verde-GO, quarta-feira, 3 de maio de 2023

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91